

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 005, DE 28 DE ABRIL DE 2025

(MESA DIRETORA)

Dispõe sobre a fixação de data para reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, e dá outras providências.

Sirley Pacheco, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica estabelecido que as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Porto Murtinho serão realizadas semanalmente, **às quintas-feiras, com início às 10 horas**, para deliberação e emissão de pareceres, salvo se naquela semana não houver demanda fica dispensada a reunião.

Parágrafo único. Caso o dia da reunião coincida com feriado ou ponto facultativo, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - As comissões deverão realizar reuniões extraordinárias, quando convocado pelo presidente da respectiva comissão, de acordo com a necessidade da tramitação das matérias.

Art. 3º - As reuniões das comissões permanentes terão registros próprios, sendo auxiliado pela Secretaria Geral do Processo Legislativo nas organizações administrativas para o funcionamento em dia de reunião.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho, 28 de abril de 2025.

Sirley Pacheco

Presidente do Poder Legislativo de Porto Murtinho - MS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução n. 005/2025, tem como objetivo organizar, disciplinar e uniformizar o funcionamento das comissões permanentes, garantindo maior previsibilidade e eficiência na análise das matérias legislativas. A escolha da quinta-feira, às 10 horas, como dia fixo para as reuniões ordinárias visa a facilitar o planejamento das atividades dos vereadores (as), possibilitando a todos melhor gestão de suas agendas e maior integração nos trabalhos das comissões.

Além disso, a fixação prévia de data e horário contribui para o fortalecimento da transparência e compreensão da população aos debates e deliberações realizadas em dia de Sessão Ordinária, aprimorando a dinâmica legislativa e o controle social. Ressalta-se que o ato normativo encontra amparo no Regimento Interno da Casa de Leis, especialmente no artigo 40, que trata da organização dos trabalhos das comissões, e visa complementar a disciplina existente, estabelecendo um parâmetro geral para o seu funcionamento ordinário.

Porto Murtinho, 28 de abril de 2025

Sirley Pacheco

Presidente do Poder Legislativo de Porto Murtinho - MS